



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
= Estado do Paraná =  
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP - 84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20  
FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 025/2019**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, apresenta ao Legislativo Municipal, o Projeto de Lei seguinte:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>000 – Recursos Ordinários (livres)</b>
<b>VALOR:</b>	<b>250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</b>

**TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações total e parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>04.122.0201.1-006 – Adquirir Veículos</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>000 – Recursos Ordinários (livres)</b>
<b>VALOR:</b>	<b>119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENT.</b>	<b>04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração</b>
<b>PROJETO</b>	<b>28.843.0202.0071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
= Estado do Paraná =  
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP - 84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20  
FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>06.001 –Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>12.361.0601.2-021 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>000 – Recursos Ordinários (livres)</b>
<b>VALOR:</b>	<b>10.000,00(dez mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>06.006 – Departamento de Esportes</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>27.812.0603.2-033 – Manter a Divisão de Esporte</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>000 – Recursos Ordinários (livres)</b>
<b>VALOR:</b>	<b>5.000,00(cinco mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>000 – Recursos Ordinários (livres)</b>
<b>VALOR:</b>	<b>50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>10.001 – Departamento Agropecuário</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>20.608.1001.2-065 – Manter o Departamento de Agropecuária</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
<b>VALOR:</b>	<b>10.000,00 (dez mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>12.001 – Departamento de Meio Ambiente</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>18.541.1003.2-077 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
<b>VALOR:</b>	<b>30.000,00 (trinta mil reais)</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO:</b>	<b>.....R\$ 250.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
= Estado do Paraná =  
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP - 84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20  
FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

**Art. 3º** - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 664/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
= Estado do Paraná =  
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP - 84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20  
FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

### **PROJETO DE LEI N° 025/2019**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

### **JUSTIFICATIVA**

#### **Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a autorização para abrir no Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Crédito Adicional Especial, visando alterar dotações orçamentárias para a execução do Orçamento de 2019 e com isso a Administração dará continuidade em suas atividades no interior do Município.

O presente projeto pretende adequar o Orçamento Municipal do corrente ano, na Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, em fontes livres, para construção de 01 ponte sobre o Rio Imbituvão – Estrada Municipal Angai – Bituva dos Machados, medindo 12,40 metros de comprimento por 6,25m de largura, no valor total orçado aproximadamente em R\$ 290.000,00.

A construção dessa ponte será em parceria com Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER-PR) que realizará o repasse de Vigas “T” em concreto armado, Laje em concreto armado e Guarda-roda em concreto no valor orçado em R\$ 40.000,00 e os demais materiais e serviços necessários serão de responsabilidade do Município no valor de R\$ 250.000,00.

Cabe ressaltar que o orçamento não está sofrendo acréscimo de valor e sim adequações para que suporte as despesas públicas na Secretaria supracitada.

Enfim, para que possamos adequar o planejamento municipal, solicitamos atenção e compreensão dos senhores Nobres Vereadores.

Diante do exposto acima, esclarecemos a necessidade de inserção do referido Crédito Adicional Especial, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
= Estado do Paraná =  
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP - 84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20  
FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal